



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA MATOS E FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa MATOS E FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 016/2017, firmado aos 22 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**


Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 23.02.2018 a 31.12.2018.

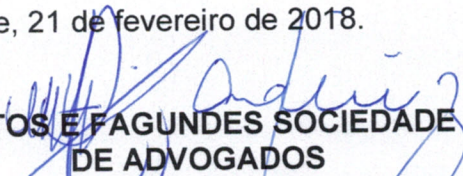
**CLÁUSULA TERCEIRA:**


Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

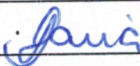
  
**BELARMINO LUCIANO  
LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**MATOS E FAGUNDES SOCIEDADE  
DE ADVOGADOS**  
ANA CAROLINA DINIZ DE MATOS -  
OAB/MG 135.963 E ISABELLE MARIA  
GOMES FAGUNDES - OAB/MG 130.782  
CONTRATADA

  
Tatiana Maria R. Gomides  
Matrícula 2106

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

  
Ana Clara de Faria  
Matrícula 2371